

EDITAL Nº 14/2013-SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Editais nº 11/2013-SEDS e 12/2013-SEDS,

RESOLVE

1. Estabelecer o novo cronograma referente ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública na Modalidade de Educação a Distância, nas seguintes ênfases: Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais, Direitos Humanos e Cidadania, e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizado pelas Universidades Estaduais de Ponta Grossa, Londrina, Maringá e do Centro Oeste, como apresentado abaixo:

AÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/10/2013 a 04/11/2013
RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO - LISTA DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS	06/11/2013
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO INTERNA	06 a 12/11/2013
RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTA DOS SELECIONADOS	14/11/2013
RECURSOS	14 a 18/11/2013
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/11/2013
MATRÍCULAS	22 a 27/11/2013
INÍCIO DAS AULAS	28/11/2013
AULA INAUGURAL	A DEFINIR

2. Retificar o Edital nº 11/2013-SEDS, em seu *caput* e nos itens 1.1, 1.2 e 1.3:

ONDE SE LÊ:

“aos Servidores Públicos Estaduais”

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico.
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.familia.pr.gov.br

LEIA-SE:

“a Servidores Públicos que atuam na SEDS”

3. Retificar o item 3. **REQUISITOS** do Edital nº 11/2013-SEDS que passa a constar como segue:

- a) ser Servidor Público da esfera estadual, municipal ou federal exercendo suas atividades na SEDS;
- b) possuir Curso Superior e/ou Graduação em qualquer área do conhecimento;
- c) estar em efetivo exercício;
- d) ter, no mínimo, mais quatro anos de trabalho no Serviço Público antes de poder requerer aposentadoria;
- e) Não ter participado de curso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* promovido pelo Governo do Estado do Paraná/Escola de Governo do Paraná, ou Centros Formadores, nos últimos cinco anos, salvo nas condições do item 12.7_B do Edital de Retificação nº 12/2013, de 14 de outubro de 2013, e nesses casos, o servidor deverá preencher a ficha de inscrição do Anexo VII.
- f) não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos cinco anos.

4. Retificar o item 7.7 do Edital nº 11/2013-SEDS que passa a constar na seguinte forma:

“7.7 A classificação final dos candidatos será efetivada em ordem decrescente, por Pólo de inscrição e conforme as vagas oferecidas em cada um dos Pólos relacionados no item 2, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) servidores ocupantes de cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação deste Edital e não participaram de cursos de Pós-Graduação promovidos pelo Governo do Estado nos últimos cinco anos;
- b) servidores ocupantes de cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação deste Edital e que participaram de cursos de Pós-Graduação promovidos pelo Governo do Estado nos últimos cinco anos;

c) servidores ocupantes de cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo que tenham concluído Curso Superior e/ou Graduação e Agentes Profissionais que não tenham cumprido o estágio probatório;

d) servidores públicos da esfera municipal ou federal, ocupantes de cargo de nível médio ou superior que estejam prestando serviços na SEDS mediante ato formal de disposição funcional.”

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 11/2013-SEDS e Edital nº 12/2013-SEDS.

Curitiba, 28 de outubro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social